



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

Edital DVACAD/FORP 018/2025 - Abertura Concurso Professor Doutor DOR

EDITAL DVACAD/FORP 018/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 15 de setembro de 2025, estarão abertas, pelo prazo de 60 dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 30/09/2025 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 28/11/2025, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1264729, com o salário de R\$ 16.353,01 (maio/2025), junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, nas áreas de conhecimento de Orientação Profissional e Empreendedorismo, Estágio em Urgências, Urgências em Odontologia, Noções de Harmonização Orofacial, Odontologia do Trabalho e do Esporte, além do conteúdo transversal de Ergonomia nas disciplinas de aplicação, nos termos do art. 125 do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Orientação Profissional e Empreendedorismo na Odontologia

1. Relações públicas em Odontologia. Localização profissional, ou seja, como o dentista deve escolher a cidade para trabalhar. O sistema de trabalho e quais as vantagens de se trabalhar como autônomo, como clínico geral, como especialista, trabalhando em grupo ou equipe. O local de trabalho, o edifício, o ambiente, a sala e como isto deve ser analisado. A propaganda, que trata das relações públicas propriamente ditas, como o dentista deve colocar-se na comunidade onde vai trabalhar para se promover e realmente ter clientes.

2. Relações humanas e ambiente físico do consultório. Sala de recepção. Escritório. Pessoal auxiliar – filosofia da delegação de funções. O cirurgião-dentista e sua relação com o seu ambiente de trabalho, as auxiliares e os clientes. O ambiente físico em que a equipe trabalha e na qual o cliente será atendido.

3. Integração do paciente em um esquema de tratamento. Planejamento do caso clínico e apresentação do plano de tratamento e orçamento. O tratamento propriamente dito. Término do tratamento e retorno do paciente.

4. Empreendedorismo aplicado à odontologia. O avanço do mercado odontológico. Ferramentas para gestão em Odontologia. Planejamento estratégico. Finanças e Custos. Tributação em Odontologia. Gestão de marketing em Odontologia. Mídias sociais e Odontologia.

5. Possibilidades de carreiras na Odontologia. Consultório Privado e Clínicas Populares. Carreira Acadêmica. Carreira Militar. Carreira Odontológica Hospitalar. Carreira no SUS e de Atenção a Saúde Indígena.

Estágio em Urgências em Odontologia

1. Diagnóstico, planejamento e execução do plano de tratamento e terapêutica medicamentosa, quando necessária, de pacientes usuários do serviço de urgência.

Urgências em Odontologia

1. Urgência X emergência
2. Principais características das pulpopatias
3. Principais características das periapicopatias
4. Atendimento de emergência em dentes com pulpite
5. Atendimento de emergência em dentes com polpa morta
6. Traumatismo dental
7. Profilaxia antibiótica nas situações emergenciais/ Uso de antibióticos nas situações emergenciais
8. Uso de analgésicos nas situações emergenciais
9. Uso de anti-inflamatórios nas situações emergenciais
10. Atenção para anestesia e as condições de ordem geral do paciente
11. Atendimento de urgência em Cirurgia.
12. Atendimento de urgência em Periodontia.
13. Atendimento de urgência em Dentística.
14. Atendimento de urgência em Distúrbios temporomandibulares.
15. Atendimento de urgência em Prótese Dental (PPF, PPR, PT)

Noções de Harmonização Orofacial, Odontologia do Trabalho e do Esporte

1. Harmonização Orofacial. Anatomia facial e estruturas anexas. Fatores de envelhecimento. Aspectos legais da Harmonização Orofacial. Métodos e técnicas de harmonização orofacial (toxina botulínica, preenchedores faciais, bioestimulação de colágeno, lipólise de papada, fios orofaciais). Complicações em Harmonização Orofacial.

2. Odontologia do Esporte. Sistema estomatognático e seu comprometimento com o desempenho do atleta de alta performance. Complicações Odontológicas nos esportes. Odontologia e os medicamentos dopantes. Performance e sua relação com a condição bucal. Protetores bucais e faciais no esporte, indicação, vantagens e benefícios.

3. Odontologia do Trabalho. Saúde Ocupacional. Legislação Trabalhista e Legislação Ocupacional. Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional. Epidemiologia Ocupacional e Ambiental. Promoção da saúde no trabalho. Qualidade de vida e avaliação da incapacidade para o trabalho. Experiências práticas em Odontologia do Trabalho.

Conteúdo Transversal de Ergonomia (áreas Endodontia, Dentística e Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial):

Conceitos de Ergonomia aplicados à Odontologia.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em português, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades pertinentes ao concurso e de informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que possui título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral (que ateste estar quite) ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial;

§ 1º - Por memorial circunstanciado referido no inciso I, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

§ 2º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 3º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 4º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência pela Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato ciente de que a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 5º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 6º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil, por ocasião da realização das provas.

§ 7º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos com ou sem deficiência poderão informar a necessidade de recursos específicos para a realização das provas, devendo anexar laudo médico emitido há no máximo 2 (dois) anos, redigido em língua portuguesa ou acompanhado de tradução juramentada, em que conste de forma clara a necessidade de adaptação.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato o *upload* de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato ciente de que o *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 12 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em utilizar o sistema de pontuação diferenciada.

§ 13 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 14 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 15 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 16 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - Rani de um de seus genitores.

§ 17 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 18 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 19 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o fim do período de inscrição, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Estado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134 do Regimento Geral da USP.

§ 2º - A convocação para as provas será publicada no Diário Oficial do Estado no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes de sua realização.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

I - 1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 01;

II - 2ª fase - a) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04;

b) prova didática - peso 03;

c) prova prática - peso 02.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Será eliminado do presente certame, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

a) chegar após o horário estabelecido para o início dos trabalhos do concurso ou de qualquer uma das provas, inclusive para o sorteio de ponto, se houver;

b) deixar de comparecer quando solicitada sua presença nas fases do concurso ou se ausentar das provas sem autorização da Comissão Julgadora;

c) efetuar, nos documentos de prova que exija o anonimato da autoria, qualquer sinal, marca, rubrica, anotação ou assinatura que permita sua identificação;

d) adotar comportamento inadequado ou que venha a tumultuar a realização das provas ou de quaisquer outras etapas do certame, perturbando a ordem dos trabalhos por meio de manifestações verbais ou conduta incompatível com a lisura e a tranquilidade do ambiente;

e) portar arma de fogo no local de realização das provas, ainda que possua autorização legal para o respectivo porte, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei e expressamente autorizados pela Comissão Julgadora.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do cargo docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. À prova escrita aplicam-se as seguintes normas:

I – com exceção do presidente da Comissão Julgadora, que deverá estar presente no local do concurso junto aos candidatos, os demais examinadores poderão participar à distância nesta prova;

II – a Comissão Julgadora se reunirá, por no máximo 60 (sessenta) minutos a contar da data e horário previstos em edital para o início da prova, para organizar uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos;

III – será sorteado um ponto para a elaboração da prova, iniciando-se a realização imediatamente;

IV – durante os sessenta minutos iniciais, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos, sendo estes entendidos como qualquer registro de informações, independentemente do formato ou suporte utilizado para registrá-los, sendo vedado o acesso à internet e o uso de telefone celular e smartwatch;

V – finalizado o período de consulta, as anotações efetuadas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão Julgadora poderão ser utilizadas para a realização da prova, que terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas;

VI – as anotações deverão ser anexadas ao texto final;

VII – cada prova será avaliada individualmente por cada um dos membros da Comissão Julgadora, com a indicação sucinta dos motivos de sua avaliação, assegurado o anonimato da autoria durante o processo de correção.

§ 1º – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 2º – Se houver participação de examinadores à distância, a reunião da Comissão Julgadora será suspensa por 30 (trinta) minutos, caso verificado problema técnico que impeça a adequada

participação de qualquer examinador.

§ 3º – Ultrapassado o prazo previsto no § 2º, sem que o problema técnico tenha sido resolvido, o concurso será suspenso, cabendo ao presidente da Comissão Julgadora definir e publicizar o horário de sua retomada.

§ 4º – Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

§ 5º – Deverá ser utilizado sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade nas atividades do concurso que exijam a reunião da Comissão Julgadora em sessão secreta.

5. Ao término da apreciação da prova eliminatória, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 10 deste Edital.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima 7 (sete).

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

§ 1º – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - Finda arguição de todos os candidatos, a Comissão Julgadora se reunirá em sessão secreta, ocasião em que cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os memoriais de cada candidato e conferirá as notas respectivas.

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento previsto neste Edital.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º (quadragésimo) minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

VIII – ao final da apresentação, os membros da comissão poderão solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, exceder 06 (seis) minutos por examinador ou 30 (trinta) minutos no total;

IX – As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

8. A prova prática será um Plano de Tratamento, clínico e/ou laboratorial, de forma descritiva, de acordo com o programa do concurso.

I – A Comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de 10 pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto, realizando a prova em seguida.

II – A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.

III – Durante os primeiros sessenta minutos será permitida à consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

IV – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final.

V – A prova será ela lida em sessão pública pelo candidato, e deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora para avaliação.

VI – A avaliação será feita, individualmente, pelos membros da Comissão julgadora, de acordo com o desempenho do(s) candidato(s).

VII – O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 10 deste edital.

10. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º – A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada, calculada por examinador, a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não obtiveram, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete). Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as maiores notas por ele conferidas e, no caso de empate, o examinador fará o desempate motivando sua decisão.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

Parágrafo único – O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora de acordo com a maior média geral obtida e, persistindo o empate, esta realizará o desempate motivando sua decisão.

16. O relatório da Comissão Julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único – A decisão da Congregação e o relatório da Comissão Julgadora deverão ser publicados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17. Caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Estado, sob pena de preclusão, nas seguintes hipóteses:

I – decisão da Congregação que constituir a Comissão Julgadora;

II – apreciação das inscrições pela Congregação, no que tange aos requisitos formais;

III – homologação do relatório final da Comissão Julgadora pela Congregação.

§ 1º – A avaliação de mérito dos candidatos é atribuição exclusiva e indelegável da Comissão Julgadora, não cabendo às instâncias recursais sua reanálise, mas tão somente a verificação da legalidade e regularidade do processo avaliativo.

§ 2º – Os recursos interpostos com fundamento no inciso I deste item, após apreciação da Congregação, somente terão prosseguimento para as instâncias superiores após eventual homologação pela Congregação do relatório final do certame.

§ 3º – No processamento dos recursos interpostos com fundamento no inciso III deste artigo, será garantida ao candidato indicado a faculdade de manifestação, em sede de contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua intimação para tanto.

18. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

19. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

20. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

21. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

22. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

23. Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser fornecidos pela Divisão Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-8715/3315-8716 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br.

ANEXO I – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Situação Atual do Departamento/Área (Contextualizar)

O DOR é composto pelas áreas de Endodontia, Dentística, Oclusão/Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial (DTM/DOF), Orientação Profissional e Empreendedorismo, Noções de Harmonização Orofacial, Odontologia do Trabalho e do Esporte, Biossegurança, Urgências em Odontologia e conteúdo transversal de Ergonomia. Possui 13 docentes (11 RDIDP, 1 RTC, e 1 Professor Sênior), além de 2 docentes temporários, e 09 Servidores Técnicos-Administrativos. O Programa de Pós-Graduação (PPG) em Odontologia Restauradora (conceito CAPES 6), já titulou 222 mestres e 103 doutores, e atualmente conta com 17 mestrandos, 26 doutorandos e 05 pós-doutorandos matriculados, com alunos oriundos da Europa e da América Central e do Sul. Verifica-se que mais de 60% dos egressos deste PPG foram aprovados em IES. Entre os docentes, 05 são bolsistas-produtividade, e 2 estão entre os pesquisadores mais influentes da ciência mundial (2021), em levantamento realizado pela Universidade de Stanford – Editora Elsevier.

Objetivo Geral da Contratação do Docente

A reestruturação curricular em vigência a partir de 2024, incluiu a reformulação da disciplina de Orientação Profissional e Empreendedorismo em Odontologia, visando melhor preparar os alunos para os desafios do mercado de trabalho. Além disso, o conteúdo de Ergonomia, antes abordada separadamente, foi integrada às disciplinas clínicas do DOR, incluindo Endodontia I e II, DTM/DOF, Dentística I, II e III, Dentística Pré-Clínica I e II e Estágio em Urgências. A contratação do docente permitirá que o ensino de graduação tenha uma abordagem interdisciplinar, atuando além das disciplinas citadas com ênfase no Estágio em Urgências, que tem tido uma demanda elevada na nova estrutura curricular. O docente deverá ter perfil para ser credenciado de imediato no PPG – conceito 6 - para o desenvolvimento de projetos multidisciplinares e com parceiros estrangeiros, com resultados publicados em periódicos internacionais de impacto e promover a efetiva integração dessas áreas no desenvolvimento de projetos de pesquisa, laboratoriais e clínicos. A contratação solicitada permitirá a inovação e o avanço da excelência das atividades departamentais em todas as áreas, com destaque para aquelas acima referidas.

Plano Individualizado

Ensino - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Na graduação, o docente contribuirá para a sedimentação do currículo recém implementado, buscando a interdisciplinaridade e aprimoramento do ensino, bem como a humanização dos laboratórios e clínicas. As metas serão: promoção e atualização da disciplina e a interdisciplinaridade entre o conteúdo das referidas disciplinas com as demais que compõem o currículo.

Fortalecimento do Departamento, com um docente específico para a área de Estágio em Urgências, ampliando a atuação da disciplina dentro da FORP, bem como na supervisão de alunos nos estágios, no recém espaço dedicado à Odontologia junto ao novo complexo da UE-HC/FMRP/USP, cujo projeto está em discussão entre a Reitoria da USP e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Em relação aos discentes, orientar Monitoria, Tutoria, TCC e/ou Estágios; submeter PIBIC/PIBIT, PEEG e PUB; acompanhamento dos alunos durante a graduação e acolhimento de estudante. Na PG, atuará em disciplinas integrando as três áreas de concentração do PPG.

Indicadores: Muito bom: cumprir de 75 a 100% das estratégias; Bom: de 50 a 75%; Regular: de 30 a 50%; Insatisfatório: menos de 30%.

Prazo: imediato

Pesquisa e Inovação - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Realizar atividades de pesquisa em colaborações com IES nacionais e internacionais; promover intercâmbios e convênios; solicitar recursos financeiros; realizar a orientação/supervisão de projetos de pesquisa (IC, Especialização, ME, DO, DD e PD); publicar artigos científicos em periódicos de impacto; apresentar trabalhos em Eventos Científicos e participar de bancas examinadoras/julgadoras realizadas na USP.

Os indicadores são os mesmos estabelecidos no item “Ensino”.

Prazo: 2 anos

Cultura e Extensão - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Ampliar a promoção de saúde à população, por meio da supervisão dos alunos nas atividades de Estágios em Urgências; Promover cursos e eventos, participar em atividades de extensão da Universidade; solicitar recursos financeiros e promover a interação entre o DOR e a sociedade.

Os indicadores são os mesmos estabelecidos no item “Ensino”.

Prazo: 2 anos

Impacto Esperado com a Contratação

Curto, médio e longo prazos - Indicar as partes interessadas pelo impacto, tais como formação de recursos humanos, relação com a sociedade, impacto tecnológico, nucleação de novas áreas de pesquisa e novas ideias, etc.

As metas traçadas pelo DOR visam a elevar ainda mais o ensino, bem como a qualidade da produção científica. Assim, como principais indicadores, devemos pensar no incentivo à formação continuada e qualificada do corpo docente e, para se manter esse padrão significativo e de qualidade, deve-se

fortalecer o quadro docente, com profissionais que atuem de forma qualificada e com excelência em todas as áreas do DOR, que permita até mesmo a ampliação das conquistas obtidas em todas as searas (ensino, pesquisa, cultura e extensão).

A contratação do docente solicitado irá fortalecer a ampliação do setor de “Estágios em Urgências” onde é ministrado a disciplina de estágio obrigatório, no curso de graduação recém reformulado. Além disso, a referida contratação irá sedimentar as pesquisas clínicas realizadas pelo departamento nesta temática, contribuindo com a geração de conhecimentos no contexto das Urgências/Emergências odontológicas com impacto na melhoria da atenção à saúde pública. Torna-se importante salientar que o docente contratado irá ministrar conteúdos interdisciplinares no curso de graduação e pós-graduação da unidade nas áreas de Orientação Profissional e Empreendedorismo, Estágio em Urgências, Urgências em Odontologia, Noções de Harmonização Orofacial, Odontologia do Trabalho e do Esporte, além do conteúdo transversal de Ergonomia nas disciplinas de aplicação. A referida solicitação está em consonância com o Projeto Acadêmico do DOR e da FORP/USP, colaborando com a manutenção, a ampliação e a evolução do desenvolvimento de todas as atividades departamentais.

ANEXO II – RESUMO EM INGLÊS

Below are the Programs for the aforementioned exam:

Professional Guidance and Entrepreneurship in Dentistry Program:

1. Public relations in Dentistry. Professional location, that is, how the dentist should choose the city to work. The work system and what are the advantages of working independently, as a general practitioner, as a specialist, working in a group or team. The workplace, the building, the environment, the room and how this should be analyzed. Advertising, which deals with public relations itself, like the dentist must place himself in the community where he will work to promote himself and actually have clients;
2. Human relations and the physical environment of the office. Reception room. Desk room. Auxiliary staff – philosophy of delegation of functions. The dental surgeon and his relationship with his work environment, assistants and clients. The physical environment in which the team works and in which the customer will be served;
3. Integration of the patient into a treatment regimen. Clinical case planning and presentation of the treatment plan and budget. The treatment itself. End of treatment and return of the patient;
4. Entrepreneurship applied to dentistry. The advancement of the dental market. Tools for management in Dentistry. Strategic planning. Finances and Costs. Taxation in Dentistry. Marketing management in Dentistry. Social media and Dentistry;
5. Career possibilities in Dentistry. Private Office and Popular Clinics. Academic career. Military Career. Hospital Dental Career. Career in SUS and Indigenous Health Care.

Internship in Dental Emergency Care

1. Diagnosis, treatment planning, and execution of the treatment plan, including pharmacological therapy when necessary, for patients receiving care in the dental emergency service.

Dental Emergencies

1. Urgency vs. Emergency
2. Main clinical features of pulp pathologies
3. Main clinical features of periapical pathologies
4. Emergency management of teeth with pulpitis
5. Emergency management of teeth with necrotic pulp
6. Dental trauma
7. Antibiotic prophylaxis in emergency situations / Use of antibiotics in emergency situations
8. Use of analgesics in emergency situations
9. Use of anti-inflammatory drugs in emergency situations
10. Considerations for anesthesia and the patient's general health status
11. Emergency care in Oral Surgery
12. Emergency care in Periodontics
13. Emergency care in Operative Dentistry
14. Emergency care in Temporomandibular Disorders
15. Emergency care in Prosthodontics (fixed, removable partial, and complete dentures)

Orofacial Harmonization, Occupational Dentistry, and Sports Dentistry Program:

1. Orofacial Harmonization. Facial anatomy and attached structures. Aging factors. Legal aspects of Orofacial Harmonization. Orofacial harmonization methods and techniques (botulinum toxin, facial fillers, collagen biostimulation, jowl lipolysis, orofacial threads). Complications in Orofacial Harmonization;
2. Sports Dentistry. Stomatognathic system and its commitment to the performance of high-performance athletes. Dental complications in sports. Dentistry and doping drugs. Performance and its relationship with oral condition. Mouth and facial protectors in sport, indications, advantages and benefits;
3. Occupational Dentistry. Occupational Health. Labor Legislation and Occupational Legislation. Environmental Risk Prevention Program. Medical Control and Occupational Health Program. Occupational and Environmental Epidemiology. Health promotion at work. Quality of life and assessment of incapacity for work. Practical experiences in Occupational Dentistry.

Transversal Content: Ergonomics (applicable to the areas of Endodontics, Operative Dentistry, and Temporomandibular Disorders and Orofacial Pain)

1. Concepts of ergonomics applied to Dentistry.

The exam will be conducted according to objective criteria, in two phases, through the assignment of grades in tests, as follows:

1st phase: (eliminary) – written exam – weight 1.

2nd phase: I) evaluation of the curriculum vitae with public oral examination – weight 4.

II) Didactic test – weight 3.

III) Practical test – weight 2 (Treatment Plan, clinical and/or laboratory, described according to the exam program).

Paragraph 1 – The convocation of the registered candidates for the tests will be published in the Official State Gazette.

Paragraph 2 – Candidates who arrive after the established time will not be allowed to take the tests.

“Modus Faciendi” of the Practical Test:

The practical test will consist of a Treatment Plan, clinical and/or laboratory, described according to the exam program.

I – Based on the exam program, the judging committee will compile a list of 10 points, which candidates will become aware of immediately before the drawing of the point, proceeding with the test thereafter.

II – The test will have a maximum duration of 3 (three) hours.

III – During the first 60 minutes you will be allowed to consult books, periodicals and other bibliographic documents.

IV – Notes made during the consultation period may be used during the test and must be written on paper initialed by the committee and attached to the final text.

V – The test will be read aloud in a public session by the candidate and will be reproduced in copies handed to the members of the judging committee for evaluation.

VI – Evaluation will be conducted individually by the members of the judging committee, according to the performance of the candidate(s).

VII – The candidate may propose the replacement of points immediately after becoming aware of their statements, if they believe they do not belong to the competition program, with the judging committee deciding promptly on the validity of the claim.